



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
DE SANTOS



## REGULAMENTO

### PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO - Edição 2018 UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

#### 1. O Programa

O Programa Santander Graduação tem por objetivo a concessão de Bolsa-Auxílio, destinada a estudantes de graduação que apresentem excelente desempenho acadêmico e baixas condições financeiras, com o objetivo de apoiá-los em seu desenvolvimento acadêmico.

#### 2. A Bolsa-Auxílio

O Programa Santander Graduação 2018 compreende a disponibilização de **05 (cinco)** bolsas no valor equivalente à **R\$300,00 por mês**, durante **12 meses**, como uma forma de auxílio e incentivo a estudantes com excelente desempenho acadêmico e baixas condições financeiras, para que tenham a oportunidade de dar continuidade a seus estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

#### 3. Candidatos

Poderá candidatar-se todo e qualquer estudante regularmente matriculado em curso de graduação da *Universidade Católica de Santos*.

Os seguintes requisitos aplicam-se às candidaturas e devem ser atendidos como condição para sua validação:

- a) O candidato deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- b) **Não** podem participar do concurso estudantes que usufruam de Bolsa Benefício Unisantos Graduação;
- c) O candidato **não** pode estar em condição de inadimplência com a Sociedade Visconde de São Leopoldo;
- d) O candidato poderá possuir no máximo duas dependências acadêmicas;
- e) O candidato **não** pode ter participado de nenhum programa promovido pelo Grupo Santander;
- f) O candidato deve possuir conta corrente ativa no SANTANDER, ou seja, aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamentos de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimento) ou empréstimos vinculados na conta;
- g) O candidato deverá estar devidamente matriculado na graduação da *Universidade Católica de Santos*, tendo cursado no mínimo 1 (um) ano do curso de graduação;
- h) O candidato deve estar matriculado no máximo até o penúltimo período letivo de seu curso considerando como referência o 1º e 2º semestre de 2018, ou seja, dois semestres antes da conclusão.



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
DE SANTOS



#### 4. Inscrições

4.1. O candidato deve preencher o formulário de inscrição no app Santander Universitário (Aplicativo disponível no Google Play ou Apple Store) ou pelo site <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/nacionais/Paginas/santander-graduacao.aspx> até o dia 06 de agosto de 2018 às 23h59 (Horário de Brasília).

4.2. A confirmação da candidatura se dará através de e-mail enviado pelo Banco Santander.

4.3. Uma vez recebida a confirmação de inscrição, o candidato deverá providenciar o preenchimento da Ficha de Avaliação, conforme anexo I, e entregar à ARI – Assessoria de Relações Institucionais da universidade, localizada no Campus Dom Idílio José Soares, Av. Cons. Nébias 300, Vila Mathias, Prédio Administrativo, sala 02, térreo.

#### 5. Seleção

A seleção será feita a partir de uma análise conjunta da média global do candidato e de sua avaliação socioeconômica.

#### 6. Resultados

A lista dos estudantes selecionados para a Bolsa Santander Graduação será divulgada no portal da *Universidade Católica de Santos* no dia **17 de agosto de 2018**.

#### 7. Selecionados

Os estudantes selecionados terão até o dia **21 de agosto** para comparecer na Assessoria de Relações Institucionais, no Campus Dom Idílio José Soares, Prédio Administrativo, Térreo, Sala 02, das 9h às 12h ou das 14h às 18h30 munido dos documentos comprobatórios indicados no Anexo II e dados bancários da conta ativa no Santander (agência e número da conta).

#### 8. Regras e normas gerais

As bolsas disponibilizadas segundo este programa são balizadas pelas regras e normas acordadas no PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2018 – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS.

#### 9. Composição da Comissão

A Comissão Organizadora e Avaliadora é formada pelo Professor Doutor Cesar Bargo Perez, Coordenador da



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
DE SANTOS



Assessoria de Relações Institucionais, como presidente; pela Professora Doutora Mariângela Mendes Lomba Pinho, Pró-Reitora Administrativa; e pela Professora Doutora Rosângela Ballego Campanhã, Pró-Reitora de Graduação. Caso haja a necessidade de um suplente, este será designado a critério do Reitor.

#### **10. Dúvidas sobre o processo**

Eventuais dúvidas de candidatos sobre o presente edital podem ser esclarecidas pelo telefone (13) 3228 1241 ou encaminhadas à Assessoria de Relações Institucionais pelo E-mail: [ari@unisantos.br](mailto:ari@unisantos.br)

#### **11. Casos Omissos**

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora e Avaliadora.

Santos, 07 de junho de 2018.